

Resolução nº 012/2007
De 10 de julho de 2007

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

ERALDO GONÇALVES FORTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

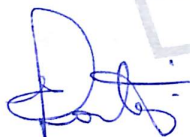
Art. 1º. A revisão salarial de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, para os servidores do Legislativo Municipal, será de 2,81 % (dois por cento e oitenta e um décimos), com vigência a partir de 1º maio de 2007.

Parágrafo Único: O índice estabelecido no caput deste artigo, incidirá sobre a folha de pagamento do mês de Abril de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 10 de julho de 2007.



ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº. 101/2002)

OBJETO DA DESPESA:
Reajuste anual servidores públicos da Câmara Municipal.

FONTE DE CUSTEIO:
Dotação orçamentária anual.

	2007	2008	2009
Receita Anual (Previsão)	3.434.528,34	4.513.586,10	4.759.758,34
Gasto Pessoal Permitido 70% - LRF	2.404.169,83	3.159.510,20	3.331.830,80
Gasto Pessoal Mensal, com encargos	120.545,47	144.654,56	173.585,47
Reajuste Salarial de 2,81%	123.932,79	148.719,34	178.463,22
Gasto Anual	1.611.126,20	1.933.351,40	2.320.021,80
Superávit Anual	793.043,60	1.226.158,80	1.011.809,00
Percentual Gasto	46,90	42,83	48,74

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 10 de Julho de 2007.


ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Reajuste anual servidores públicos municipais.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 10 de julho de 2007.


Eraldo Gonçalves Fortes
Presidente

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS -

Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	388,99	408,82	429,67	451,58	474,61	498,81	524,26	551,00	579,10	608,64
II	568,22	597,20	627,67	659,67	693,32	728,68	765,84	804,90	845,95	889,09
III	742,39	780,25	820,04	861,87	905,82	952,01	1.000,57	1.051,59	1.105,23	1.161,60
IV	894,02	939,61	987,53	1.037,90	1.090,83	1.146,47	1.204,93	1.266,38	1.330,97	1.398,85
V	918,45	965,29	1.014,52	1.066,26	1.120,64	1.177,79	1.237,86	1.300,99	1.367,34	1.437,08
VI	1.508,76	1.585,70	1.666,57	1.751,56	1.840,90	1.934,78	2.033,46	2.137,16	2.246,16	2.360,71
VII	1.836,91	1.930,59	2.029,05	2.132,53	2.241,29	2.355,59	2.475,73	2.601,99	2.734,68	2.874,16
VIII	2.329,62	2.448,42	2.573,29	2.704,53	2.842,46	2.987,42	3.139,78	3.299,91	3.468,21	3.645,09
IX	2.562,58	2.693,27	2.830,63	2.974,99	3.126,72	3.286,18	3.453,78	3.629,92	3.815,05	4.009,61
X	2.804,09	2.947,10	3.097,40	3.255,37	3.421,38	3.595,88	3.779,26	3.972,01	4.174,59	4.387,49
XI	3.645,11	3.830,90	4.026,27	4.231,60	4.447,42	4.674,24	4.912,63	5.163,17	5.426,50	5.703,24
XII	5.306,20	5.576,81	5.861,22	6.160,15	6.474,31	6.804,50	7.151,53	7.516,25	7.899,58	8.302,46

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734